



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Bruno de Oliveira Alvarenga

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Kelly Mendonça Lanhais

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Jhonatas Mendonça Meirelles



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 311, DE 28 DE JULHO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de adequação da Administração Pública Municipal às normas de proteção e privacidade de dados estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

CONSIDERANDO as determinações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) constantes no bojo do Processo nº 217.899-0/24, que demandam o fortalecimento da governança, da segurança da informação e da conformidade legal na gestão municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo relacionado, sem prejuízo das atribuições já exercidas e sem ônus financeiro adicional para a municipalidade, para atuar como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

- Sr. Rhuan Barreto de Oliveira, Matrícula: 152891.

Art. 2º – Os órgãos e secretarias que compõem a estrutura administrativa do Município deverão prestar todo o suporte institucional e o acesso às informações necessárias para o pleno desempenho das funções do Encarregado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 312, DE 28 DE JULHO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e de constante aprimoramento da segurança cibernética no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO as determinações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) constantes no bojo do Processo nº 224.058-1/2025, que reforçam a necessidade de estruturação, controle e fortalecimento dos mecanismos de governança em tecnologia da informação;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Grupo de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação, vinculado ao Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 2º – O Grupo de que trata o artigo anterior será composto pelos seguintes membros:

- Sr. Isaac Larrubia Ferreira Pontes, Matrícula: 148183;
- Sr. Leandro Silva dos Santos, Matrícula: 150424;
- Sr. Elessandro Duarte Teixeira, Matrícula: 154501.

Art. 3º – A designação para integrar o referido Grupo dar-se-á sem prejuízo das atribuições já exercidas pelos servidores e sem ônus financeiro para a municipalidade.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 313, DE 28 DE JULHO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e de constante aprimoramento da segurança cibernética no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO as determinações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) constantes no bojo do Processo nº 224.058-1/2025, que reforçam a necessidade de estruturação, controle e fortalecimento dos mecanismos de governança em tecnologia da informação,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o **Comitê de Segurança da Informação**, vinculado ao Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 2º – O Comitê de que trata o artigo anterior será composto pelos seguintes membros:

- Sr. Isaac Larrubia Ferreira Pontes, Matrícula: 148183;
- Sr. Leandro Silva dos Santos, Matrícula: 150424;
- Sr. Elessandro Duarte Teixeira, Matrícula: 154501;
- Sr. Vito Fantoni Leite, Matrícula: 159992;
- Sr. Murilo Aquino Pontes, Matrícula: 151239.

Art. 3º – A designação para integrar o referido Comitê dar-se-á sem prejuízo das atribuições já exercidas pelos servidores e sem ônus financeiro para a municipalidade.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 314, DE 28 DE JULHO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e de constante aprimoramento da segurança cibernética no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO as determinações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) constantes no bojo do Processo nº 224.058-1/2025, que reforçam a necessidade de estruturação, controle e fortalecimento dos mecanismos de governança em tecnologia da informação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das atribuições já exercidas e sem ônus financeiro adicional para a municipalidade, para exercerem as seguintes funções:

- Gestor de Tecnologia da Informação:** Sr. Isaac Larrubia Ferreira Pontes, Matrícula: 148183;
- Gestor de Segurança da Informação:** Sr. Leandro Silva dos Santos, Matrícula: 150424.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ Nº **33.050.071/0001-58**, através do processo nº 100005387/2026, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 005/2026** para fins de aprovação da localização, implantação e operação da atividade de extensão de rede, na seguinte localidade: **BARRA DO COLÉGIO, Córrego do Brasil – São Fidélis**, georreferenciada no sistema UTM, sob as coordenadas 24K X=0223297 e Y=7601353, estendendo-se até 24K X=0223341 e Y=7601401. A Autorização é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido ao **MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, inscrito no CNPJ Nº **29.111.093/0001-03**, através do processo nº 100015468/2026, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 006/2026** para fins de aprovação da localização, implantação e operação da atividade de extensão de rede, na seguinte localidade: **PRAÇA ALBERTO AMARAL SOBRINHO (que se inicia na Travessa Aleixo Peres, seguindo paralela a Rua Jacy Nader, e terminando no entrocamento da Rua Vereador João Batista da Silva, com a Rua Cabo Irani Guimarães) – Pureza, São Fidélis**. A Autorização é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0020/2026.

PROCESSO Nº:000105/26

DATA: 14/08/2026

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para direção, execução, organização e realização de rodeio profissional para a XIV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SÃO FIDÉLIS 2026

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ - , na entidade: **PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS**, ou No endereço eletrônico: <https://www.licitacaosaofidelisrj.com.br/home>; ou, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)

PORTAL DE REALIZAÇÃO: <https://www.licitacaosaofidelisrj.com.br/home>.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO DE PROPOSTA: 13/08/2026, até às 23h59.

INFORMAÇÕES SOBRE O PORTAL: O suporte técnico e a liberação de acesso deverão se tratados diretamente com a **Plataforma BRCONECTADO** (Tel: (81) 3877-1397 / e-mail: boletos@brconectado.com.br). A plataforma cobra taxas próprias de manutenção (Certame Único: R\$ 195,00; Mensal: R\$ 320,00; ou Anual: R\$ 694,03), pagas diretamente à provedora sem qualquer arrecadação ou participação do Município.

INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@saofidelis.rj.gov.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: <https://www.licitacaosaofidelisrj.com.br/home>

Matheus Braga Araújo Trindade
Assessor Executivo de Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Corregedoria Geral do Município – CRGM

PORTARIA CRGM Nº 12, DE 24 DE JULHO DE 2026

"Prorroga prazo da Portaria CRGM nº 07/2026, de 26 de Maio de 2026."

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício das atribuições de **Corregedor Geral do Município em substituição**, durante o período de férias regulamentares do titular, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Municipal nº 1.338/2012 e demais normas aplicáveis, considerando o despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Sindicância nos autos do Processo Administrativo nº 100009954/2026, por meio do qual requer a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da atividade correccional e a regular tramitação dos processos administrativos disciplinares, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da legalidade e da duração razoável do processo administrativo;

CONSIDERANDO que a ausência temporária do titular da Corregedoria Geral do Município, em razão de férias regulamentares, não pode acarretar solução de continuidade na prática dos atos administrativos indispensáveis ao regular funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo de vigência da Portaria CRGM nº 07, de 26 de maio de 2026, nos termos do art. 258 da Lei Municipal nº 150/1983.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 24 de Julho de 2026.

Marcos Vinicius Teixeira da Rocha
Controlador Geral do Município



Prefeitura Municipal
de São Fidélis | Portal de
Compras

Prefeitura Municipal de São Fidélis
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Termo de Adjudicação
Processo Nº 18

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: VALENTE & DIOGO TURISMO E TRANSPORTE LTDA		20.498.130/0001-03		
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE		100.500,00	1	100.500,00
0002 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE		55.264,00	1	55.264,00
QTD: 2		VALOR TOTAL:		155.764,00
		VALOR GERAL:		155.764,00